

Doutrina

[A NOVA FORMA DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL NA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS](#)

Isabel Cristina Arriel de Queiroz

[PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL: análise do HC 87.585-8 à luz do direito brasileiro e dos tratados internacionais – um estudo de lacunas e conflitos normativos](#)

Daniela Antonelli Lacerda Bufacchi

[ESCRAVIDÃO, CAPITALISMO E SEGUROS NO BRASIL](#)

Jéssica Anne de Almeida Bastos

[A JUSTIÇA E AS DECISÕES JUDICIAIS](#)

Fernanda Fernandes Galluci

[ESTUDOS ATUAIS SOBRE A RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA EMPRESA](#)

Ricardo Bispo Razaboni Junior, Meg Francieli Svistun e Alencar Frederico Margraf

[MÉTODO DA CONSTELAÇÃO FAMILIAR SISTÊMICA COMO JUSTIÇA RESTAURATIVA NA REDUÇÃO DA ALIENAÇÃO PARENTAL](#)

Priscila de Oliveira Margraf e Mariana Cavalari dos Santos

[A INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#)

Alan Felipe Provin e Jeanne Kelly Mantelli

[TABELIONATOS: adquirentes de boa-fé, burocracia, a importância da escritura pública e a presença das Leis 13.097/2015 e 13.146/2015 \(Estatuto da Pessoa Com Deficiência\)](#)

Oduwaldo Jose Harmbach

[HERMENÊUTICA JURÍDICA E INTEGRAÇÃO DAS NORMAS: análise dos artigos 5º e 4º da Lei de Introdução às Normas Do Direito Brasileiro – LINDB](#)

Alina de Toledo Rossi

CONSEQUÊNCIAS DA SUBCAPITALIZAÇÃO NO DIREITO EMPRESARIAL

Mauricio Custódio Dourado

DEPOSITÁRIO INFIEL: interdição preexistente à ordem de prisão

Arruda Alvim

Jurisprudência

Tribunal de Justiça do Estado do São Paulo

Ap 0003388-50.2011.8.26.0510 Alexandre Coelho 27/01/2016

COMPRA E VENDA – Anulação da venda de bens por ascendente a descendente por interposta pessoa – Admissibilidade – Alienação que faz presumir que o ato foi simulado, tendo em vista que a ascendente faz parte da pessoa jurídica para qual o imóvel foi vendido – Valor do negócio, ademais, bem abaixo do preço de mercado, que caracteriza a fraude.
